

14/02/2023.

Laíz Suênia
Rubrica Secretário(a)

9ª LEGISLATURA – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA;
ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, estiveram reunidos os Vereadores no Plenário Vereador Ari Nelson. A presente Sessão foi transmitida ao vivo aos munícipes de forma online nas mídias Oficiais da Câmara no Facebook e no YouTube. Eu Laíz Suênia, Primeira Secretária, em cumprimento ao Art. 79 e 86 do Regimento Interno, verifiquei em painel eletrônico a presença dos Parlamentares, **Gorette Cavalcanti, Célio Scipião, Laíz Suênia, Albanes Fiúza, Sílvia Reis, Cleuson da Cocota, Sabryna Rocha, Ivanildo Lima e Adriana do Mansueto.** Justificou ausência a Vereadora Natália. Vereador Nego Bom está licenciado. Havendo número legal a Presidente invocando a Proteção de Deus e em nome do povo de Pindoretama, declarou aberta a Sessão. A Presidente informou do Objetivo da presente Sessão Extraordinária para recebimento do Projeto de Lei Ordinário encaminhado pelo Executivo em Urgência Especial. **PEQUENO EXPEDIENTE. SUMÁRIO DO EXPEDIENTE:** Foi encaminhado e protocolado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pindoretama o Senhor José Maria Mendes Leite, uma mensagem a esta Casa, sendo a Mensagem de Nº 026/2022, que encaminha Projeto de Lei que traz em sua ementa “Altera dispositivos da Lei Municipal nº474, de 31 de outubro de 2017, O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, EM ADEQUAÇÃO ÀS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 175/2020 E 183/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. A Presidente informou que por conta do Projeto ser da natureza de Urgência Especial, abriu discussão para deliberar a possibilidade de uma pausa e convocação das Comissões e emissão de Parecer sobre a Matéria. Após a discussão em votação a pausa foi aprovada por maioria sendo a favor 05 votos dos parlamentares; Cleuson, Laíz, Célio, Albanes e Adriana e 03 votos contra dos parlamentares; Sílvia, Sabryna e Ivanildo. A Presidente informou que estavam presentes na Casa os Técnicos Jurídicos e Contábeis do Executivo Municipal, para auxiliar os Parlamentares nas discussões e esclarecer eventuais dúvidas quanto a matéria. **PAUSA NA SESSÃO. SESSÃO RETOMADA. ORDEM DO DIA: 1-** Leitura do Parecer Conjunto das Comissões, **Projeto de Lei Ordinária de nº 38/2022** - que dispõe sobre “Altera dispositivos da Lei Municipal nº474, de 31 de outubro de 2017, O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, EM ADEQUAÇÃO ÀS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 175/2020 E 183/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. De autoria do Poder Executivo Municipal. Em votação, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 38/2022**, foi aprovado por maioria simples, sem emendas. Foram a favor 05 votos dos parlamentares; Cleuson, Laíz, Célio, Albanes e Adriana e 03 votos em abstenção dos parlamentares; Sílvia, Sabryna e Ivanildo. **ENCERRAMENTO:** O inteiro teor da Sessão está disponível na Página Oficial da Câmara no Facebook e no Canal Oficial da Câmara no Youtube. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e dois minutos e eu, LAÍZ SUÊNIA, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, como ordena o artigo 100 do Regimento Interno, onde, após aprovada, seguirá assinada pela Presidente da Câmara, pela Primeira Secretária e demais Vereadores.

Ata APROVADA em Plenário
02ª Sessão Ordinária da 03ª
Sessão Legislativa em
14/03/2022.
Rubrica Secretário(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

MARIA GORETTE CAVALCANTI
BASTOS SOBRINHA

PRESIDENTE

Gorette Bastos

FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA
SILVA

VICE-PRESIDENTE

Francisco Celio Scipiao da Silva

LAÍZ SUÊNIA ALENCAR
RAMALHO

1º SECRETÁRIA

Laiz Suenia A. Ramalho

FRANCISCO ALBANES MACHADO
FIÚZA

2º SECRETÁRIO

Francisco Albanes Machado Fiúza

SÍLVIA DA SILVA REIS

VEREADORA

Silvia da Silva Reis

SABRYNA LAYS CUNHA DA
ROCHA

VEREADORA

Sabrina Lays Cunha da Rocha

NATÁLIA SILVA MESQUITA LIMA

VEREADORA

Ausente na sessão que aprovou a ata.

CLEUSON CALIXTO DA SILVA

VEREADOR

Cleuson Calixto da Silva

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

VEREADOR

LICENCIADO

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

VEREADORA

Maria Adriana Silva Albino

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO
DE LIMA

VEREADOR

Francisco Ivanildo Severino de Lima